

**Lauren Marques Lacerda | Vanice Aparecida Cortelini Dorneles
Edeson Santos Pedroso | Rosele Bianchin de Paula | Elaine Colpo Monfardini
José Henrique Gottschalk Pereira | Newton Roberto Flores Junior
Jussara de Fátima Pinheiro dos Santos | Aline Costa de Lima
Angela Izaltina Machado | Luciana Dimpério | Anna Caroline Lacerda Ribeiro**

SISTEMA PENAL BRASILEIRO

CONTROLE E ESTIGMATIZAÇÃO SOCIAL

**Uma análise técnica sobre justiça, punição e
direitos humanos**



Atena
Editora
Ano 2026

**Lauren Marques Lacerda | Vanice Aparecida Cortelini Dorneles
Edeson Santos Pedroso | Rosele Bianchin de Paula | Elaine Colpo Monfardini
José Henrique Gottschalk Pereira | Newton Roberto Flores Junior
Jussara de Fátima Pinheiro dos Santos | Aline Costa de Lima
Angela Izaltina Machado | Luciana Dimpério | Anna Caroline Lacerda Ribeiro**

SISTEMA PENAL BRASILEIRO

CONTROLE E ESTIGMATIZAÇÃO SOCIAL

**Uma análise técnica sobre justiça, punição e
direitos humanos**



Atena
Editora
Ano 2026

2026 by Atena Editora
Copyright © 2026 Atena Editora
Copyright do texto © 2026, o autor
Copyright da edição © 2026, Atena Editora
Os direitos desta edição foram cedidos à Atena Editora pelo autor.
Open access publication by Atena Editora

Editora chefe

Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

Editora executiva

Natalia Oliveira Scheffer

Imagens da capa

iStock

Edição de arte

Yago Raphael Massuqueto Rocha



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob a Licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC BY 4.0).

A Atena Editora tem um compromisso sério com a transparência e a qualidade em todo o processo de publicação. Trabalhamos para garantir que tudo seja feito de forma ética, evitando problemas como plágio, manipulação de informações ou qualquer interferência externa que possa comprometer o trabalho.

Se surgir qualquer suspeita de irregularidade, ela será analisada com atenção e tratada com responsabilidade.

O conteúdo do livro, textos, dados e informações, é de responsabilidade total do autor e não representa necessariamente a opinião da Atena Editora. A obra pode ser baixada, compartilhada, adaptada ou reutilizada livremente, desde que o autor e a editora sejam mencionados, conforme a Licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC BY 4.0).

Cada trabalho recebeu a atenção de especialistas antes da publicação. A equipe editorial da Atena avaliou as produções nacionais, e revisores externos analisaram os materiais de autores internacionais.

Todos os textos foram aprovados com base em critérios de imparcialidade e responsabilidade.

Sistema Penal Brasileiro: Controle e Estigmatização Social

Uma análise técnica sobre justiça, punição e direitos humanos

| Autores:

Lauren Marques Lacerda
Edeson Santos Pedroso
Elaine Colpo Monfardini
Newton Roberto Flores Junior
Aline Costa de Lima
Luciana Dimpério

Vanice Aparecida Cortelini Dorneles
Rosele Bianchin de Paula
José Henrique Gottschalk Pereira
Jussara de Fátima Pinheiro dos Santos
Angela Izaltina Machado
Anna Caroline Lacerda Ribeiro

| Revisão:

Os autores

| Diagramação:

Thamires Gayde

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

S623 Sistema penal brasileiro: controle e estigmatização social: uma análise técnica sobre justiça, punição e direitos humanos / Lauren Marques Lacerda, Vanice Aparecida Cortelini Dorneles, Edeson Santos Pedroso, et al. – Ponta Grossa - PR: Atena Editora, 2026.

Outros autores
Rosele Bianchin de Paula
Elaine Colpo Monfardini
José Henrique Gottschalk Pereira
Newton Roberto Flores Junior
Jussara de Fátima Pinheiro dos Santos
Aline Costa de Lima
Angela Izaltina Machado
Luciana Dimpério
Anna Caroline Lacerda Ribeiro

Formato: PDF
Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader
Modo de acesso: World Wide Web
Inclui bibliografia
ISBN 978-65-258-3998-1
DOI <https://doi.org/10.22533/at.ed.981260604>

1. Sistema penal – Brasil. 2. Direito penal. 3. Justiça criminal. 4. Direitos humanos. I. Lacerda, Lauren Marques. II. Dorneles, Vanice Aparecida Cortelini. III. Pedroso, Edeson Santos. IV. Título.

CDD 345.81

Atena Editora

+55 (42) 3323-5493

+55 (42) 99955-2866

www.atenaeditora.com.br

contato@atenaeditora.com.br

CONSELHO EDITORIAL

CONSELHO EDITORIAL

Prof. Dr. Alexandre Igor Azevedo Pereira – Instituto Federal Goiano
Profª Drª Amanda Vasconcelos Guimarães – Universidade Federal de Lavras
Prof. Dr. Antonio Pasqualetto – Pontifícia Universidade Católica de Goiás
Profª Drª Ariadna Faria Vieira – Universidade Estadual do Piauí
Prof. Dr. Arinaldo Pereira da Silva – Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
Prof. Dr. Benedito Rodrigues da Silva Neto – Universidade Federal de Goiás
Prof. Dr. Cirênio de Almeida Barbosa – Universidade Federal de Ouro Preto
Prof. Dr. Cláudio José de Souza – Universidade Federal Fluminense
Profª Drª Daniela Reis Joaquim de Freitas – Universidade Federal do Piauí
Profª Drª. Dayane de Melo Barros – Universidade Federal de Pernambuco
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Profª Drª Érica de Melo Azevedo – Instituto Federal do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Fabrício Menezes Ramos – Instituto Federal do Pará
Prof. Dr. Fabrício Moraes de Almeida – Universidade Federal de Rondônia
Profª Drª Glécilla Colombelli de Souza Nunes – Universidade Estadual de Maringá
Prof. Dr. Humberto Costa – Universidade Federal do Paraná
Prof. Dr. Joachin de Melo Azevedo Sobrinho Neto – Universidade de Pernambuco
Prof. Dr. João Paulo Roberti Junior – Universidade Federal de Santa Catarina
Profª Drª Juliana Abonizio – Universidade Federal de Mato Grosso
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense
Profª Drª Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná
Profª Drª Miranilde Oliveira Neves – Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Prof. Dr. Sérgio Nunes de Jesus – Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia
Profª Drª Talita de Santos Matos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Tiago da Silva Teófilo – Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfnas

PREFÁCIO

PREFÁCIO

Este livro reúne reflexões que emergem de um campo complexo, marcado por tensões permanentes entre controle e garantia de direitos, punição e dignidade, legalidade e humanidade. Os capítulos que o compõem dialogam a partir de um eixo comum: a análise crítica das práticas e dos discursos que estruturam o sistema penal brasileiro contemporâneo e os impactos concretos que produzem sobre os sujeitos por ele alcançados.

Ao abordar temas como biopolítica e processo penal, direitos humanos e relações raciais, estigmatização e punição da pobreza, saúde mental e segurança pública, atuação do Poder Judiciário, bem como os mecanismos de controle penal e as medidas alternativas ao encarceramento, a obra propõe uma abordagem técnica e interdisciplinar sobre o exercício do poder punitivo do Estado. Mais do que examinar normas ou institutos jurídicos de forma isolada, os textos analisam como essas estruturas operam na prática, produzindo efeitos diretos sobre corpos, identidades e trajetórias sociais.

O sistema penal, aqui examinado, não se apresenta apenas como um conjunto de dispositivos legais e procedimentais, mas como um espaço de produção de subjetividades, no qual o estigma, a exclusão social e o sofrimento psíquico se manifestam de forma recorrente. A rotulação penal, uma vez instaurada, extrapola o processo judicial e passa a operar como um marcador social duradouro, comprometendo possibilidades de reintegração e reforçando ciclos estruturais de marginalização.

Nesse contexto, os direitos humanos não são tratados como um discurso abstrato, mas como fundamento ético e jurídico indispensável à reflexão crítica proposta pela obra. Os capítulos reafirmam a necessidade de práticas institucionais que reconheçam a dignidade humana como princípio estruturante da atuação estatal, inclusive nos espaços tradicionalmente marcados pela punição, pela vigilância e pelo controle.

A coletânea não pretende oferecer respostas definitivas nem soluções simplificadas para problemas complexos. Seu objetivo é fomentar um debate técnico e qualificado sobre os limites, as responsabilidades e as possibilidades de atuação do Estado, do Poder Judiciário e das políticas públicas diante das múltiplas expressões do poder penal. Destinada a estudantes, pesquisadores e profissionais das áreas jurídica e social, esta obra busca contribuir para análises mais consistentes, práticas institucionais mais conscientes e políticas penais compatíveis com a promoção da dignidade humana, da justiça social e da atenção à saúde mental.

AGRADECIMENTOS

AGRADECIMENTOS

A construção deste livro não se deu de forma isolada. Ela é resultado de encontros, convivências e escolhas feitas ao longo do caminho. O ambiente que nos cerca, assim como as pessoas com quem compartilhamos ideias, inquietações e projetos, deixa marcas profundas em nossa forma de pensar, agir e seguir adiante. Escolher com quem caminhar é, também, escolher como o percurso será vivido.

Agradecemos, de forma especial, às pessoas que estiveram presentes nesse processo e que tornaram o trajeto mais leve. Pessoas que escutam, que incentivam, que sonham junto e que contribuem para que o pensamento crítico não se torne pesado, mas necessário e transformador. A convivência com pessoas comprometidas, éticas e sensíveis reafirma que o conhecimento se constrói de maneira mais sólida quando compartilhado em ambientes de respeito, diálogo e apoio mútuo.

Registramos, ainda, nossa profunda gratidão às famílias, que sustentam silenciosamente os projetos, os estudos e as escolhas feitas ao longo da vida acadêmica e profissional. O apoio, a compreensão e a paciência das famílias são fundamentais para que seja possível dedicar tempo, energia e reflexão a trabalhos que exigem compromisso intelectual e emocional.

Este livro carrega, portanto, não apenas análises técnicas e reflexões críticas, mas também a marca das relações que o tornaram possível. Que ele seja, igualmente, um convite à valorização de ambientes saudáveis, de convivências que fortalecem e de escolhas conscientes, capazes de tornar o mundo — e os caminhos que percorremos — mais leves.

SUMÁRIO

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1..... 1

BIOPOLÍTICA E PROCESSO PENAL NO BRASIL

Lauren Marques Lacerda

Vanice Aparecida Cortelini Dorneles

Edeson Santos Pedroso

Rosele Bianchin de Paula

Elaine Colpo Monfardini

José Henrique Gottschalk Pereira

Newton Roberto Flores Junior

Jussara de Fátima Pinheiro dos Santos

Aline Costa de Lima

Angela Izaltina Machado

Luciana Dimpério

Anna Caroline Lacerda Ribeiro

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.9812606041>

CAPÍTULO 2 3

DIREITOS HUMANOS E RELAÇÕES RACIAIS NO BRASIL

Lauren Marques Lacerda

Vanice Aparecida Cortelini Dorneles

Edeson Santos Pedroso

Rosele Bianchin de Paula

Elaine Colpo Monfardini

José Henrique Gottschalk Pereira

Newton Roberto Flores Junior

Jussara de Fátima Pinheiro dos Santos

Aline Costa de Lima

Angela Izaltina Machado

Luciana Dimpério

Anna Caroline Lacerda Ribeiro

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.9812606042>

SUMÁRIO

SUMÁRIO

CAPÍTULO 35

ESTADO, ESTIGMA E PUNIÇÃO AOS POBRES

Lauren Marques Lacerda

Vanice Aparecida Cortelini Dorneles

Edeson Santos Pedroso

Rosele Bianchin de Paula

Elaine Colpo Monfardini

José Henrique Gottschalk Pereira

Newton Roberto Flores Junior

Jussara de Fátima Pinheiro dos Santos

Aline Costa de Lima

Angela Izaltina Machado

Luciana Dimpério

Anna Caroline Lacerda Ribeiro

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.9812606043>

CAPÍTULO 47

OS MAIORES DESAFIOS DO ESTADO PENAL E AS POSSÍVEIS SAÍDAS EM
RELAÇÃO ÀS PESSOAS EM SOFRIMENTO PSÍQUICO EM CONFLITO COM A LEI

Lauren Marques Lacerda

Vanice Aparecida Cortelini Dorneles

Edeson Santos Pedroso

Rosele Bianchin de Paula

Elaine Colpo Monfardini

José Henrique Gottschalk Pereira

Newton Roberto Flores Junior


Jussara de Fátima Pinheiro dos Santos

Aline Costa de Lima

Angela Izaltina Machado

Luciana Dimpério

Anna Caroline Lacerda Ribeiro

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.9812606044>

SUMÁRIO

SUMÁRIO

CAPÍTULO 5 9

PODER JUDICIÁRIO E SISTEMA CARCERÁRIO NO BRASIL

Lauren Marques Lacerda

Vanice Aparecida Cortelini Dorneles

Edeson Santos Pedroso

Rosele Bianchin de Paula

Elaine Colpo Monfardini

José Henrique Gottschalk Pereira

Newton Roberto Flores Junior

Jussara de Fátima Pinheiro dos Santos

Aline Costa de Lima

Angela Izaltina Machado

Luciana Dimpério

Anna Caroline Lacerda Ribeiro

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.9812606045>

CAPÍTULO 6 11

MONITORAÇÃO ELETRÔNICA DE PESSOAS NO ÂMBITO JURÍDICO-PENAL

Lauren Marques Lacerda

Vanice Aparecida Cortelini Dorneles

Edeson Santos Pedroso

Rosele Bianchin de Paula

Elaine Colpo Monfardini

José Henrique Gottschalk Pereira

Newton Roberto Flores Junior

Jussara de Fátima Pinheiro dos Santos

Aline Costa de Lima

Angela Izaltina Machado

Luciana Dimpério

Anna Caroline Lacerda Ribeiro

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.9812606046>

SOBRE OS AUTORES E A ORGANIZADORA..... 13



CAPÍTULO 1

BIOPOLÍTICA E PROCESSO PENAL NO BRASIL

Lauren Marques Lacerda

Vanice Aparecida Cortelini Dorneles

Edeson Santos Pedroso

Rosele Bianchin de Paula

Elaine Colpo Monfardini

José Henrique Gottschalk Pereira

Newton Roberto Flores Junior

Jussara de Fátima Pinheiro dos Santos

Aline Costa de Lima

Angela Izaltina Machado

Luciana Dimpério

Anna Caroline Lacerda Ribeiro

A biopolítica é o conjunto de estratégias de gestão dos viventes, por meio das quais mecanismos biológicos passam a integrar as estratégias políticas, tais como higiene, alimentação, sexualidade, natalidade e longevidade. O objeto da biopolítica é a dinâmica da população, abrangendo o corpo, a saúde, as ideias, a subjetividade e a própria vida.

A partir desse entendimento, e articulando as notícias analisadas com os conceitos trabalhados na disciplina de Biopolítica e Processo Penal no Brasil, é possível identificar a atuação do biopoder como mecanismo de controle social, responsável por processos de inclusão e exclusão no âmbito social.

Na primeira notícia, observa-se claramente a manifestação do racismo de Estado, que se constitui como instrumento fundamental do biopoder ao permitir o exercício do poder de morte. Tal mecanismo introduz no domínio da vida o corte entre aqueles que devem viver e aqueles que podem morrer, legitimando a eliminação do outro considerado indesejável.

A narrativa que desqualifica a vítima, ao enfatizar sua identidade de gênero, idade e condição social, contribui para a construção simbólica de um corpo matável, cuja vida é considerada descartável. Esse processo revela estruturas contemporâneas que produzem mundos de morte, nos quais populações inteiras são submetidas a condições de existência que as colocam em permanente risco.

A omissão dos agentes estatais diante da violência evidencia a utilização do poder político para definir de forma desigual as oportunidades de viver e morrer, reforçando a lógica seletiva do sistema penal e da segurança pública.

No que se refere à segunda notícia, percebe-se a aplicação do processo penal do espetáculo e do processo penal midiático, caracterizados por megaoperações que misturam investigação e processo, impulsionadas pela ampla cobertura da mídia e pela utilização excessiva do aparato estatal.

Essas práticas distanciam-se do objetivo constitucional do processo penal, que é a garantia de direitos fundamentais, transformando a publicidade dos atos processuais em instrumento de exposição e violação da presunção de inocência.

No âmbito da política de drogas, a adoção de estratégias repressivas e militarizadas demonstra-se ineficaz, contrariando recomendações internacionais que defendem políticas públicas baseadas na redução de danos, na promoção da saúde e na adoção de alternativas penais.

A realidade contemporânea revela uma governabilidade pautada pela lógica da inimizade, na qual o tratamento destinado ao inimigo visa sua submissão e a falência de seus meios de sobrevivência, consolidando o direito de matar como base normativa do poder punitivo.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

FOUCAULT, Michel. Em defesa da sociedade. São Paulo: Martins Fontes, 1999. FOUCAULT, Michel. Nascimento da biopolítica. São Paulo: Martins Fontes, 2008. MBEMBE, Achille. Necropolítica. São Paulo: N-1 Edições, 2018.

LOPES JR., Aury. Direito processual penal. 17. ed. São Paulo: Saraiva, 2020.

COMISSÃO GLOBAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS. Guerra às drogas. Rio de Janeiro: FGV, 2016.



CAPÍTULO 2

DIREITOS HUMANOS E RELAÇÕES RACIAIS NO BRASIL

Lauren Marques Lacerda

Vanice Aparecida Cortelini Dorneles

Edeson Santos Pedroso

Rosele Bianchin de Paula

Elaine Colpo Monfardini

José Henrique Gottschalk Pereira

Newton Roberto Flores Junior

Jussara de Fátima Pinheiro dos Santos

Aline Costa de Lima

Angela Izaltina Machado

Luciana Dimpério

Anna Caroline Lacerda Ribeiro

Racismo, estruturas de poder, genocídio, segurança pública, branquitude, necropolítica e violência possuem relação histórica e estrutural com diversas violações de direitos humanos, perpetuando-se ao longo do tempo.

A branquitude constitui elemento central na compreensão do racismo estrutural, pois se relaciona diretamente à desigualdade e ao preconceito institucionalizados. Trata-se da construção da identidade racial branca em sociedades organizadas a partir da raça, baseada na falsa noção de neutralidade e superioridade.

Mesmo após a abolição da escravatura, a ideologia de superioridade branca permaneceu intacta. A Lei Áurea não garantiu políticas de inclusão social à população negra, que continuou submetida a condições de exploração e marginalização, conforme apontado por Luciano Goés.

Essa lógica senhorial persiste ao reduzir corpos negros à condição de objetos descartáveis, fortalecendo o racismo estrutural e a negação de direitos fundamentais, como o direito à voz e à liberdade de expressão.

Nesse contexto, a biopolítica e o biopoder operam como dispositivos de controle social, por meio dos quais o Estado regula a vida e a morte de grupos específicos, especialmente da população negra e periférica.

A seletividade racial do sistema penal evidencia que a população negra é o principal alvo da criminalização e do encarceramento em massa, associando negritude à periculosidade e à criminalidade.

Os dados do sistema de justiça criminal demonstram que essas práticas reforçam desigualdades históricas e produzem resultados discriminatórios, evidenciando a permanência do racismo institucional.

A realidade brasileira permanece marcada pela ideologia de superioridade branca, na qual o direito penal atua como instrumento de violência legítima para a preservação dos valores da branquitude.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, Silvio Luiz de. Racismo estrutural. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.

GOÉS, Luciano. Criminologia, racismo e sistema de justiça. São Paulo: Tirant lo Blanch, 2019.

MBEMBE, Achille. Necropolítica. São Paulo: N-1 Edições, 2018.

FOUCAULT, Michel. Em defesa da sociedade. São Paulo: Martins Fontes, 1999.



CAPÍTULO 3

ESTADO, ESTIGMA E PUNIÇÃO AOS POBRES

Lauren Marques Lacerda

Vanice Aparecida Cortelini Dorneles

Edeson Santos Pedroso

Rosele Bianchin de Paula

Elaine Colpo Monfardini

José Henrique Gottschalk Pereira

Newton Roberto Flores Junior

Jussara de Fátima Pinheiro dos Santos

Aline Costa de Lima

Angela Izaltina Machado

Luciana Dimpério

Anna Caroline Lacerda Ribeiro

A partir das leituras indicadas e dos materiais de estudo, é possível compreender que a transição do Estado de Providência para o Estado Penal foi acompanhada por mudanças significativas nas concepções criminológicas. A lógica da ressocialização e da inclusão social, características do Estado Social, foi progressivamente substituída por um modelo punitivo, segregador e excludente.

Nesse contexto, estabelece-se uma cultura de atribuição de valores e estigmas a determinados grupos sociais. De acordo com a posição social ocupada, especialmente pela população pobre, as oportunidades tornam-se reduzidas e a repressão estatal significativamente mais intensa, deixando os grupos mais vulneráveis à mercê da punição e da exclusão.

A seletividade do sistema penal manifesta-se de forma explícita no encarceramento em massa e na punição direcionada aos pobres. Estudos sobre a população carcerária demonstram que o perfil predominante das pessoas privadas de liberdade é composto majoritariamente por jovens, negros, com baixo nível de escolaridade e oriundos de contextos de elevada vulnerabilidade social.

À medida que a vulnerabilidade social se intensifica, ampliam-se também os impactos negativos sobre essas populações, gerando desemprego, miséria e exclusão. A violência, enquanto fenômeno de raízes históricas profundas, afeta de forma mais contundente os grupos socioeconomicamente fragilizados.

No cenário contemporâneo, marcado por políticas autoritárias orientadas aos interesses de uma minoria, observa-se a postura estatal voltada à segregação e à exclusão dos menos favorecidos. Tal lógica reflete-se no sistema prisional brasileiro, onde se evidencia a arbitrariedade e a seletividade no tratamento dispensado aos indivíduos marginalizados pelo sistema capitalista.

O modelo punitivo e excludente adotado contribui para o crescimento da marginalidade e para o aprofundamento das desigualdades sociais, reforçando a exclusão de amplos setores da população de baixa renda e comprometendo a efetivação dos direitos fundamentais no país.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

WACQUANT, Loïc. As prisões da miséria. Rio de Janeiro: Zahar, 2001. WACQUANT, Loïc. Punir os pobres. Rio de Janeiro: Revan, 2007.

FOUCAULT, Michel. Vigiar e punir. Petrópolis: Vozes, 2014.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. O inimigo no direito penal. Rio de Janeiro: Revan, 2011.



CAPÍTULO 4

OS MAIORES DESAFIOS DO ESTADO PENAL E AS POSSÍVEIS SAÍDAS EM RELAÇÃO ÀS PESSOAS EM SOFRIMENTO PSÍQUICO EM CONFLITO COM A LEI

Lauren Marques Lacerda

Vanice Aparecida Cortelini Dorneles

Edeson Santos Pedroso

Rosele Bianchin de Paula

Elaine Colpo Monfardini

José Henrique Gottschalk Pereira

Newton Roberto Flores Junior

Jussara de Fátima Pinheiro dos Santos

Aline Costa de Lima

Angela Izaltina Machado

Luciana Dimpério

Anna Caroline Lacerda Ribeiro

O sofrimento psíquico configura-se como uma desordem emocional que pode apresentar caráter progressivo. Nos últimos anos, observa-se um aumento significativo dos transtornos mentais, o que demanda maior atenção do Estado e das políticas públicas.

Ao se tratar de pessoas em sofrimento psíquico em conflito com a lei, evidencia-se um tema complexo e profundamente estigmatizado na sociedade contemporânea. A ausência de políticas públicas eficazes e de programas específicos voltados a essa população representa um dos principais desafios, somando-se ao preconceito social que ainda persiste.

A realidade vivenciada por muitas dessas pessoas caracteriza-se por um drama social constante, marcado por discriminações, ausência de privacidade, carências nas áreas de educação e saúde, vivências de violência e fragilidade social. Tais fatores contribuem para a vulnerabilidade social e para o desenvolvimento de transtornos mentais.

A Lei nº 10.216/2001, conhecida como Lei da Reforma Psiquiátrica, dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas com transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial para uma abordagem mais humanizada e integral. Contudo, apesar dos avanços promovidos pela Reforma Psiquiátrica, ainda se observa significativo descaso no tratamento destinado às pessoas com transtornos mentais que cometeram delitos.

Os Institutos Psiquiátricos Forenses, responsáveis pelo cumprimento das medidas de segurança, configuram-se como instituições penais vinculadas à administração penitenciária. Embora a legislação determine que a internação seja medida excepcional, aplicada apenas quando esgotados os recursos extra-hospitalares, verifica-se a recorrente utilização da internação como medida predominante.

Atualmente, existem diversas medidas substitutivas voltadas à oferta de alternativas ambulatoriais às pessoas em sofrimento psíquico em conflito com a lei, incluindo tratamentos terapêuticos em comunidades e instituições especializadas. Entretanto, para que tais medidas se tornem efetivamente acessíveis, faz-se necessário um trabalho articulado entre o Estado, o Poder Judiciário, os serviços de saúde, a assistência social e demais áreas envolvidas no processo de ressocialização e reinserção social.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais.

FOUCAULT, Michel. História da loucura. São Paulo: Perspectiva, 2017.

AMARANTE, Paulo. Saúde mental e atenção psicossocial. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2007.

BRASIL. Lei de Execução Penal. Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984.



CAPÍTULO 5

PODER JUDICIÁRIO E SISTEMA CARCERÁRIO NO BRASIL

Lauren Marques Lacerda

Vanice Aparecida Cortelini Dorneles

Edeson Santos Pedroso

Rosele Bianchin de Paula

Elaine Colpo Monfardini

José Henrique Gottschalk Pereira

Newton Roberto Flores Junior

Jussara de Fátima Pinheiro dos Santos

Aline Costa de Lima

Angela Izaltina Machado

Luciana Dimpério

Anna Caroline Lacerda Ribeiro

A ação proposta em 2015, nos autos da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 347, teve como objetivo o reconhecimento do estado de coisas inconstitucional do sistema carcerário brasileiro pelo Supremo Tribunal Federal, bem como a adoção de medidas destinadas a interromper a violação generalizada de direitos humanos nos presídios.

O pedido fundamenta-se na doutrina desenvolvida pela Corte Constitucional da Colômbia, segundo a qual a declaração do estado de coisas inconstitucional é cabível em situações excepcionais caracterizadas por violações graves e persistentes de direitos fundamentais, aliadas à existência de bloqueios institucionais que dificultam ou impedem a atuação efetiva dos demais Poderes.

No contexto brasileiro, é indiscutível a existência de violação generalizada de direitos fundamentais das pessoas privadas de liberdade. As penas privativas de liberdade, tal como executadas, acabam por assumir caráter cruel e desumano, em razão da superlotação, das condições insalubres, da precariedade no acesso à água e à alimentação adequada, bem como da carência de cuidados em saúde, educação, trabalho e assistência jurídica.

A proposta apresentada na ADPF nº 347 possui o condão de contribuir para a minimização ou superação dessas violações, por meio da adoção de medidas estruturais capazes de alterar o cenário de inconstitucionalidade permanente do sistema prisional.

Entre as medidas destacam-se a implementação das audiências de custódia no prazo de até vinte e quatro horas após a prisão, com especial atenção à denúncia de práticas de tortura e maus-tratos, bem como a priorização da aplicação de penas alternativas à prisão, sempre que possível, especialmente em relação a grupos considerados de risco.

Nesse sentido, alternativas como a prisão domiciliar e a inclusão no sistema de monitoração eletrônica revelam-se instrumentos relevantes para a redução do encarceramento em massa e para a promoção de maior respeito à dignidade humana no âmbito da execução penal.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 347.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. BRASIL. Lei de Execução Penal. Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984.

SARLET, Ingo Wolfgang. A eficácia dos direitos fundamentais. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2018.



CAPÍTULO 6

MONITORAÇÃO ELETRÔNICA DE PESSOAS NO ÂMBITO JURÍDICO-PENAL

Lauren Marques Lacerda

Vanice Aparecida Cortelini Dorneles

Edeson Santos Pedroso

Rosele Bianchin de Paula

Elaine Colpo Monfardini

José Henrique Gottschalk Pereira

Newton Roberto Flores Junior

Jussara de Fátima Pinheiro dos Santos

Aline Costa de Lima

Angela Izaltina Machado

Luciana Dimpério

Anna Caroline Lacerda Ribeiro

O monitoramento eletrônico passou a ser uma medida cautelar diversa da prisão, prevista no artigo 319 do Código de Processo Penal, deixando de ser exclusiva da execução penal e tornando-se uma alternativa mais branda e benéfica ao cumprimento da pena ou à imposição de cautelares ao acusado.

A medida cautelar pode ser aplicada em qualquer fase da ação penal, desde que estejam presentes os requisitos legais, possibilitando, inclusive, o deslocamento do acusado para o exercício de atividade laboral, educacional ou social.

A inserção do apenado no sistema de monitoração eletrônica pode ser autorizada pelo juízo competente nos casos de saída temporária de presos que cumprem pena em regime semiaberto, bem como para aqueles que se encontram em regime de prisão domiciliar monitorada.

A utilização do equipamento eletrônico consiste, principalmente, no uso de tornozeleiras eletrônicas instaladas com a finalidade de fiscalizar remotamente as atividades do sentenciado ou acusado. Estabelece-se previamente a zona de inclusão, delimitando os locais em que o trânsito é permitido, conforme as necessidades individuais comprovadas.

Após a instalação do equipamento, o monitorado passa a ser acompanhado por uma central de monitoração eletrônica, à qual permanece vinculado durante vinte e quatro horas por dia. A tornozeleira transmite informações relativas à movimentação e à localização do indivíduo.

Entre as principais finalidades da medida cautelar destacam-se a redução do uso da prisão preventiva, o enfrentamento da superlotação carcerária e a diminuição dos custos estatais relacionados à manutenção de pessoas encarceradas, ao mesmo tempo em que se preserva o vínculo familiar e o sustento econômico.

Apesar dos benefícios, a monitoração eletrônica apresenta aspectos negativos, como a fragilidade dos equipamentos, que podem ser danificados ou deslocados, comprometendo a eficácia do controle estatal e facilitando eventuais evasões.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Código de Processo Penal. Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941.

BRASIL. Lei nº 12.403, de 4 de maio de 2011. Altera dispositivos do Código de Processo Penal.

BRASIL. Lei de Execução Penal. Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. LOPES JR., Aury. Direito processual penal. 17. ed. São Paulo: Saraiva, 2020.

SOBRE OS AUTORES E A ORGANIZADORA

Os autores desta obra são servidores públicos do Quadro Especial da Secretaria do Sistema Penal e Socioeducativo do Estado do Rio Grande do Sul, com experiência prática e acadêmica nas áreas abordadas.

A autora organizadora, Lauren Marques Lacerda, coordenou a compilação e a sistematização do conteúdo, garantindo a coerência e a qualidade da obra.

As opiniões expressas nesta obra são de responsabilidade exclusiva dos autores, não representando a posição institucional da Secretaria do Sistema Penal e Socioeducativo do Estado do Rio Grande do Sul.

SISTEMA PENAL BRASILEIRO

CONTROLE E ESTIGMATIZAÇÃO SOCIAL

Uma análise técnica sobre justiça, punição e
direitos humanos

 www.atenaeditora.com.br

 contato@atenaeditora.com.br

 [@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora)

 www.facebook.com/atenaeditora.com.br



SISTEMA PENAL BRASILEIRO

CONTROLE E ESTIGMATIZAÇÃO SOCIAL

Uma análise técnica sobre justiça, punição e
direitos humanos

 www.atenaeditora.com.br

 contato@atenaeditora.com.br

 [@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora)

 www.facebook.com/atenaeditora.com.br

